CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 06 DE 04 DE 2010
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº 77/2010

Requeiro a Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais para que seja o presente encaminhado ao **Prefeito Municipal, Sr. Coiti Muramatsu,** solicitando que o mesmo, em contato com o setor de fiscalização competente, informe se as agencias bancárias localizadas na Estância Turística de Ibiúna se adequaram aos mandamentos da Lei Municipal n.º 1554 de 02 de dezembro de 2009.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se o presente requerimento tendo em vista que transcorreu o prazo de 90 (noventa) dias concedido pelo artigo 3º da referida Lei para adequação das agencias bancárias às exigências da referida Lei Municipal, e segundo informações que chegaram ao conhecimento deste parlamentar algumas instituições não o atenderam, cabendo portanto, a aplicação da respectiva multa.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 06 DE ABRIL DE 2010.

PEDRO LUIZ FERREIRA
VEREADOR

PAULINHO SASAKI
VEREADOR PTB

Charles Guimarães
PRESIDENTE